



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

LEI MUNICIPAL Nº 956/11 DE 15 DE JUNHO DE 2011

*“Denomina Oficialmente Praças e Avenida
na Vila Valdete Pinto Gonçalves”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina oficialmente como Praça Carlos Alberto de Souza Parracho, a praça localizada na Vila Valdete Pinto Gonçalves, limitando-se com a Av. Pedro Álvares Cabral, Rua Cristóvão Colombo, Rua Padre José de Anchieta e Rua Frei Henrique de Coimbra.

Art. 2º. Denomina oficialmente como Praça Valdívio Gonçalves Costa, a Praça localizada na Vila Valdete Pinto Gonçalves, limitando-se com a Av. Pedro Álvares Cabral, Rua Vasco da Gama, Rua Portugal e Rua Monte Pascoal.

Art. 3º. Denomina oficialmente como Praça Manoel Ribeiro Carneiro, a Praça localizada na Vila Valdete Pinto Gonçalves, limitando-se com a Av. Pedro Álvares Cabral, Rua Martim Afonso de Souza, Rua Mem de Sá e Rua Caramuru.

Art. 4º. Denomina oficialmente como Av. Vice Presidente José de Alencar, a via pública na Vila Valdete Pinto Gonçalves, limitando-se com a Rua Pero Vaz de Caminha e Rua Caramuru.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 15 de junho de 2011.


Gilberto Pereira Abade